**REGULAMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

**Excelentíssima Presidente,**

Apresentamos, nos termos dos artigos 113 e 114 do Regimento Interno deste Parlamento Municipal, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo **Odirlei Queiroz Faria** –Prefeito Municipal.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,

Porto Esperidião – MT, 07 de abril de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

O trânsito é um elemento fundamental da vida moderna e sua regulamentação tem papel crucial na segurança e ordenação das vias públicas, estabelecendo regras de comportamento e disciplinando a circulação de automotores e outros transeuntes.

É notória a necessidade da organização do trânsito na sede do município. A ausência de regulamentação e sinalização faz com que motoristas, ciclistas e outros convivam com a iminência da fatalidade no tráfego citadino.

Segundo disposição do Código Brasileiro de Trânsito, compete aos municípios, no âmbito da sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, em vista de que a ausência da sinalização acarreta insegurança aos usuários da malha viária urbana, propiciando risco de ocorrência de graves sinistros.

Face ao exposto, indico ao Executivo a necessidade de regulamentação do trânsito da sede do município, seguida de imediata sinalização vertical e horizontal, por meio de placas e pinturas.

**Paulo Rodrigo Kuhn**

**Vereador**